

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO
CONSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2016, REALIZADA EM 14/06/2016.**


Aos quatorze dias do mês de junho de 2016 (14/06/2016), às dezenove horas (19h), na Sala de Reuniões da OAB-GO, foi instalada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Constitucional e Legislação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência do Dr. Clodoaldo Moreira Dos Santos Júnior. **Estiveram presentes os membros:** Henrique Pandim Barbosa Machado; Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos; Ariel Uarian Queiroz Bezerra; Aristocleverson Gomes Dias dos Santos; Bruno Peixoto Alves Dias; Francyluce Costa Silva; Hans Brasiel da Silva Chaves; João Victor Amaral Santiago; Maryna Silverio Vieira; Marcos Antônio Niceas Rosa; Matheus de Oliveira Costa; Nemuel dos Santos Moreira; Renato Fonseca Chialastri; Victor Phillip Sousa Naves; Vinícius Wagner de Sousa Maia Nakano e Warda Antônia de Siqueira do Amaral. **Justificaram ausência:** Angela Estrela Costa, Claudia Luiz Lourenço, Luiz Claudio Rosa, Renata Bernardes, Vilmar Alves, Leonardo Cruvinel e Beatriz de Sá. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1** Memorando 01/2016 – CDE; transformado em processo e encaminhado ao Dr. Vinícius Wagner de Sousa Maia Nakano para encaminhamento. **3.2** Assuntos diversos. **4. ORDEM DO DIA:** **4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum **4.3. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / Pauta do Dia:** **4.4.1 Conhecimento:** **4.4.1.1** Proc. nº 2013/04454 Assunto: Solicitação de Providências, distribuído ao Dr. Aristocleverson Gomes Dias dos Santos, para relatoria e apresentação de voto, bem como encaminhamento de cópia integral dos autos para corregedoria visando a análise e adoção de providências cabíveis em relação a suposta falta da relatora, que ficou com carga dos autos por quase três anos sem dar nenhum andamento e sem apresentar qualquer justificativa; **4.4.1.2** Proc. nº 2016/05702 Assunto: Solicitação de Providências, distribuído ao Dr. Ariel Uarian Queiroz Bezerra para relatoria e apresentação de voto. **4.4.1.3** Proc. nº 2016/05701 Assunto: Solicitação de Providências; distribuído ao Dr. Vinícius Wagner de Sousa Maia Nakano para relatoria e apresentação de voto. **4.4.1.4** Proc. nº 2016/05655 Assunto: Solicitação de Providências, distribuído ao Dr. Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos para relatoria e apresentação de voto. **4.4.2. Julgamento:** **4.4.2.1** Processo nº 2016/01525 Requerente: Bruna Giagini Brito de Moura – OAB/GO nº 40.476 Relator: Victor Phillip. O relator votou pela propositura de ação civil pública visando coibir a conduta abusiva denominada de “Blitz do IPVA”, o que foi discutido, sendo solicitado a pedido do Dr. Ariel Uarian Queiroz Bezerra, o encaminhamento do feito a Comissão de Direito Tributário para apreciação e acréscimo de elementos pertinentes ao Direito Tributário, o que foi aprovado pela unanimidade em caráter de urgência; o Dr.

Vinicius Wagner de Sousa Maia Nakano, opinou pela propositura de ADIN e encaminhamento ao conselho federal da OAB para propositura da ação, o que foi deliberado e será apreciado após a voltada dos autos da Comissão de Direito Tributário; a pedido da Dra. Warda Antônia de Siqueira do Amaral deliberou-se pelo envio de ofício ao Comando Geral da Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Fazenda e DETRAN para que eles prestem informações acerca do fundamento legal que respalda a atuação desses órgão na “Blitz do IPVA”, o que foi aprovado a unanimidade dos votos pela comissão. Tanto a propositura da ação civil pública e envio do feito ao Conselho Federal da OAB para a propositura de ADIN ficaram para apreciação após a volta do feito da Comissão de D. Tributário e da resposta aos ofícios que serão enviados. **4.4.2.2 Proc. Nº 20158844** Requerente: Mobilização dos professores de Goiás, Assunto Solicitação, Relator: Renato Fonseca Chialastri. O relator votou pelo retorno dos autos a Comissão de Ensino Jurídico, entendendo prejudicado todos os pedidos realizados, o que foi aprovado pela unanimidade dos membros da comissão. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** comunicação da reunião realizada junto ao Tribunal de Justiça visando dar encaminhamento ao anteprojeto de lei para regulamentação do procedimento de ADIN em âmbito estadual apresentado por essa comissão. **6. ENCERRAMENTO:** Eu, Dr. Clodoaldo Moreira Dos Santos Júnior, Presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação, declarei encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Tiago Magalhães Costa, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente da comissão.



Clodoaldo Moreira Dos Santos Júnior

Presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação



Tiago Magalhães Costa

Secretário da Comissão de Direito Constitucional e Legislação